



informe-se

REGISTRO ELETRÔNICO

17 DE OUTUBRO DE 2022 - Nº 309



Acordo Coletivo de Trabalho 2022

SINDICATO INDICA À CATEGORIA APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Os trabalhadores na copasa em todo o Estado participam de assembleias nos dias 18 a 27 de outubro para deliberarem sobre proposta visando assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2022.

Após várias reuniões com a empresa, o Sindicato conseguiu definir na proposta um texto para a cláusula de garantia de emprego, ponto que mais preocupava a categoria, além de conseguirmos retirar da proposta a cláusula em que a empresa pretendia cobrar horas negativas geradas durante a pandemia e que não fossem compensadas em 12 meses.

O SINDÁGUA, em reunião da sua diretoria Executiva e Plena e com parecer do setor jurídico da entidade, decidiu apoiar um indicativo de aprovação desta proposta, entendendo que conseguimos manter direitos e conquistas ameaçadas com o fim da ultratividade, além de garantir a atualização monetária dos salários e benefícios econômicos pela inflação acumulada entre as datas base de 2021 a 2022.

Nas negociações, exorcizamos os fantasmas das demissões, perdas ou prejuízos sobre as conquistas da categoria em acordos coletivos ao longo dos anos.

As assembleias serão conduzidas em cada localidade pela direção do Sindicato.

**POR UM ACORDO COLETIVO QUE
PRESERVE DIREITOS, EMPREGOS
E SALÁRIOS JUSTOS!**

Reajuste pelo INPC acumulado

Nos salários, Vale Refeição e Cesta Básica
Auxílio-creche e auxílio-educação

MANUTENÇÃO de todos os benefícios previstos no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, com as seguintes ressalvas:

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PL)

- ✓ PL - pagamento de PL Linear em 2023 sobre exercício de 2022;
- ✓ Comissão para definir em até 180 dias modelo para PLR sobre 2023.

CRIAÇÃO DE COMISSÕES

- ✓ Comissão para definir até 180 dias novo Acordo Coletivo Extraordinário sobre compensação de horas;
- ✓ Comissão para alterar em 180 dias o modelo atual da Gratificação para Dirigir Veículos e Alimentação em Viagem,

GARANTIA DE EMPREGO

A COPASA MG não realizará demissões ou dispensas que firam a legislação vigente.

Não serão efetuadas dispensas coletivas, salvo nos casos de justo motivo, ou nos casos de programas de demissões voluntárias.

VALE COMBUSTÍVEL

Apresentação em 150 dias estudo para fornecimento de Vale Combustível como alternativa ao Vale Transporte

REBAIXAMENTO DE FAIXA - PCCS

Possibilidade de participar de seleções e movimentações internas para trabalhadores rebaixados de faixa no PCCS por iniciativa da empresa, sem cumprir quarentena;
Em rebaixamento solicitado pelo trabalhador, a regra prevista no PCCS se mantém.

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:



Facebook
/sindaguamg



Youtube
/sindagua.mg



Twitter
/sindaguamg



Instagram
/SindaguaMG1



LinkedIn
/sindagua-mg



97324 6913